



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Reitor e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que no período de **02 a 17 de janeiro de 2016** estarão abertas as inscrições para o **Vestibular 2016/1 do curso da Educação Profissional Tecnológica do IFMT** com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016/1, para os quais serão ofertadas **40** (quarenta) **vagas** destinadas aos Cursos superiores do **Campus Alta Floresta**, Rua A, 198 – Setor A, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas no item **1.3**.

1.1 Da Validade

O resultado do Vestibular 2016/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2016/1.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- apresentar as informações exigidas no item 2.2.

3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS ALTA FLORESTA/MT

Cursos Superiores	Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotista	Total de vagas	Duração	Período	Autorização de Funcionamento
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo						
	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias					
1. Bacharelado em Administração	4	1	4	1	10	20	8 semestres	Noturno	-
2. Bacharelado em Zootecnia	4	1	4	1	10	20	10 semestres	Integral	-
TOTAL DE VAGAS					40				

Local da prova: Alta Floresta /MT.

1.4 Das reservas de vagas

1.4.1 De conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicada no D.O.U em 15/10/2012, o IFMT estabelece a reserva de vagas, de 50% (cinquenta por cento) em todos cursos e turnos, para candidatos que tenham cursado Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as seguintes condições:

- a)** 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), das quais 62% (sessenta por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias;
- b)** 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias.

1.4.2 Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público **Municipal, Estadual ou Federal**.

1.4.3 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas) aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas e/ou similares.

1.4.4 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que o candidato pertence.

1.4.5 Ao se inscrever o candidato, que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Médio de ou equivalente, não será incluído na reserva de vagas (cotas). O candidato cotista que for aprovado pela reserva de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, **não terá efetivada a matrícula dele na vaga de cotistas**.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

No presente edital contém o conteúdo programático do processo seletivo 2016/1 e as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), no período de **02 a 17 de janeiro de 2016**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **17 de janeiro de 2016**. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para curso e/ou turno iguais e/ou diferentes, **será válida somente a última inscrição efetivada (paga)**.

105
114



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos.

Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e, recolher o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) referente à taxa de inscrição.

2.2.1 Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e, recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os que não forem contemplados com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição para processos seletivos nos cursos das instituições federais de educação superior.

Art. 1º As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos.

Parágrafo único, **inciso II** será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar:

II- ter cursado o ensino médio completo, isto é, do 1º ao 3º/4º anos na rede pública de ensino ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.3 Do pagamento da taxa

O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado até dia **20 de janeiro de 2016**, observado o horário de funcionamento bancário. **A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e à devida confirmação da rede bancária.**

2.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impressão de boleto bancário, e de requerimento de inscrição.

2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens 2.5.2 e 2.5.3 mas principalmente para a percentagem a que ele concorrerá às vagas ofertadas, (se como oriundo de rede pública ou de privada) item 1.9.1.

2.5.2 Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes à documentação)** até às **17h00min** do dia **20 de janeiro de 2016**, através de documento a ser entregue no protocolo do Campus do IFMT, para o qual se inscreveu, devidamente datado e assinado.

2.5.3 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.5.4 Não será permitida ao candidato a mudança do curso após o encerramento da inscrição.

2.5.5 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. **Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, 20 de janeiro de 2016.**

2.6 Da documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto, de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar no Campus Alta Floresta uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá sua inscrição confirmada.

2.6.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no prazo estabelecido no item **2.5.2** no Campus Alta Floresta, a documentação de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove que a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.6.4 O candidato portador de necessidades especiais – PNE

O candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item **2.6.1**:

- atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à classificação internacional de doença – CID;
- requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova.

Ao candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens **2.6.4** e **2.6.5**, não serão concedidas as condições especiais de que necessita para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo. No entanto o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará nenhuma alegação posterior.

2.6.4.1 Sobre o atendimento solicitado pelo candidato, ao IFMT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme a possibilidade institucional.

2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar no município para cujo campus se inscreveu. Para isso, deverá:

- protocolizar requerimento no Campus – IFMT, para o qual se inscreveu, com antecedência de **72h00min** antes da prova;
- anexar ao requerimento o atestado médico com o código internacional de doença – CID;
- no atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o processo seletivo, além de solicitar, **72h00min** antes da realização da prova, atendimento para tal fim, terá ainda que levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.7 Da confirmação de inscrição

2.7.1 No dia **25 de janeiro de 2016**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização das provas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.7.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DAS ISENÇÕES

3.1 Para os que pleitearem isenção, terão que protocolizar, até às 10h00min do dia **18 de janeiro de 2016** (segunda-feira) no Campus Alta Floresta, cópia autenticada do histórico escolar do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, cursado na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. Para bolsistas de escola privada, além do histórico escolar, atestado comprobatório de que era aluno bolsista.

3.2 O IFMT divulgará no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/> dia **19 de janeiro de 2016** a relação nominal dos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

foram beneficiados com a isenção do pagamento de inscrição.

Pré-requisitos para solicitar isenção:

- ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item 3.3;
- preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme o item 3.3.

3.3 Estabelece-se o período de **02 a 17 de janeiro de 2016**, até às **17h00min**, para solicitar isenção. Ao solicitá-la, o candidato deverá protocolizar, até às 10h00min do dia **18 de janeiro de 2016** (segunda-feira) seguintes documentos no Campus Alta Floresta:

- formulário de pedido de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- fotocópia do RG e CPF;
- anexar cópia do boleto bancário que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- fotocópia autenticada do documento comprobatório (histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 3.2 letra "b";
- comprovante **atualizado de residência**, como conta de luz, água ou telefone (fotocópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário no pedido isenção;

3.4 A falta de assinatura, não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de protocolizar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

3.5 A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT.

3.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

3.7 O candidato, que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme item 2.6.

3.8 O candidato que for contemplado com a isenção, não poderá mudar de curso e turno.

3. DAS PROVAS

4.1 Dos critérios para a prova

O exame de seleção classificatório/eliminatório **2016/1** constará de 07 (sete) provas objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Total de Pontos
1. Língua Portuguesa	10	10
2. Matemática	10	10
3. Física	05	5
4. Química	05	5
5. História	05	5
6. Geografia	05	5
7. Biologia	05	5
TOTAL	45	45

4.1.1 A prova será constituída de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, cujo valor será de 1,0 (um) ponto para cada questão, **com 05 (cinco) alternativas** e uma única correta. O conteúdo programático abrangerá todo o Ensino Médio.

4.1.2 A correção da prova será feita por processo de leitura ótica do **cartão-resposta personalizado**. **Por isso, o candidato deve atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preencher o campo relativo a cada questão. Caso contrário, possibilitará à leitora ótica de não a ler, uma vez que o campo fora preenchido em desacordo com essa orientação. Portanto, aquele que não a observar, arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.**

4.1.3 Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

4.1.4 As respostas das questões das provas deverão ser, obrigatoriamente, transcritas para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção eletrônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

4.1.5 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota zero em uma das 07 (sete) provas do vestibular.

4.2 Da data e do horário da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Provas
31 de janeiro de 2016 (Domingo)	Das 14h00min às 17h00min	Língua Portuguesa Matemática Física Química História Geografia Biologia

4.3 Do local da prova

O local das provas será divulgado na listagem a ser publicada no dia **25 de janeiro de 2016** no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

4.4 Da aplicação da prova

4.4.1 A duração da prova será de: **03h00min, com início às 14h00min, e término às 17h00min**, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

4.4.2 A permanência do candidato na sala é de no mínimo **01h30min** (uma hora e trinta minutos), após o início da prova. Depois desse período, ele levará consigo o caderno de prova.

4.4.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 00h30min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

4.4.4 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o Item 12.5 do edital.

4.4.5 Para a realização da **prova não será aceita como documentos de identificação oficial** a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de Reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

4.4.6 No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

4.4.7 O portão do prédio, onde serão realizadas as provas, **abrirá às 13h00min e fechará às 14h00min**, impreterivelmente. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Estando o candidato impedido de realizar a prova, estará automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

4.4.8 Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item 2.6.5.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O exame de seleção 2016/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 05 (cinco) listas:**

- a) Na primeira lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiveram melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de: **cotistas** ou **não cotistas**;
- b) Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública que se autodeclararam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

pretos, pardos e indígenas, cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

c) Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública, de outras etnias, cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

d) Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

e) Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública, de outras etnias, cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

6.1.1 DAS VAGAS REMANESCENTES

I. no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, egressos de escola pública que se autodeclararam, no ato da inscrição, **pretos pardos e indígenas**, com **renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo**, elas serão preenchidas **por**:

1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;

3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo.

II. no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, egressos de escola pública, **de outras etnias**, com **renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, elas serão preenchidas **por**:

1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;

3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo.

III. no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que se autodeclararam pretos pardos e indígenas, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, elas serão preenchidas **por**:

1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;

2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

IV. no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos concorrentes egressos de escola pública de outras etnias com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, elas serão preenchidas **por**:

1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública que se autodeclararam pretos pardos e indígenas, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;

2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

6.2 A classificação quanto à procedência do concorrente, se da **rede pública ou da privada**, ocorrerá mediante a declaração irrevogável feita pelo candidato, no formulário de inscrição do processo seletivo.

6.3 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

7.1 A publicação do gabarito será **dia 01 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

7.2 No dia **05 de fevereiro de 2016**, será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/> o resultado, contendo cinco listas. Na primeira, Serão nominados 50% (cinquenta por cento), por curso e turno, dos candidatos que obtiveram o melhor desempenho de aprovação no processo seletivo (maior nota).

7.3 Após 150 dias da realização do exame seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

8. DO RECURSO

8.1 Divulgado o gabarito, o candidato terá os dias **02 e 03 de fevereiro de 2016** para entrar com recurso, protocolizado ao Departamento de Políticas de Ingresso. O prazo para protocolizá-lo encerra-se às **17h00min** do dia **03 de fevereiro de 2016**. O recurso poderá ser feito desde que:

- a) a discordância esteja respaldada na argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

9. DAS MATRÍCULAS

Após a publicação do resultado oficial, o Departamento de Políticas de Ingresso disponibilizará para o Diretor de Ensino do Campus ofertante das vagas a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes) e eliminados, para que a Diretoria de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do **Campus Alta Floresta**.

9.1 Horário das matrículas: das **08h00min às 17h00min**.

9.2 Datas das matrículas da 1ª Chamada: **11, 12 e 15 de fevereiro de 2016**.

9.3 Na primeira chamada serão convocados os candidatos aprovados, constantes nas **05 (cinco) listas, conforme preceitua o item 6.1:**

- a) na primeira lista, geral, constará a relação nominal dos aprovados, independente da opção feita por eles, no ato da inscrição de: **cotistas ou não cotistas**;
- b) na segunda lista, constará a relação nominal dos aprovados, cotistas, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- c) na terceira, constará a relação nominal dos aprovados cotistas, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- d) na quarta, constará a relação nominal dos aprovados cotistas, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- e) na quinta, constará a relação nominal dos aprovados cotistas, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

9.4 Caso ocorra 2ª chamada, esta será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2016**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula se efetivará de **22 a 24 de fevereiro de 2016**.

9.5 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das cinco listas, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail institucional do chefe de Departamento de Políticas de Ingresso o nome dos candidatos de cada curso/turno, para que seja publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

9.6 Caso ocorram 2ª e/ou mais chamadas, o procedimento para preenchê-las será o mesmo adotado na 1ª chamada para as cinco listas constantes do Edital.

9.7 Encerradas as chamadas indicadas no item **9.6**, e se ainda houver candidatos classificados, elas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

9.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

DENTRE AS CINCO RELAÇÕES ABAIXO INDICADAS, **O CANDIDATO COTISTA TERÁ QUE APRESENTAR UMA PARA A**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

9.9 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE NÃO COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

9.10 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

9.11 A falta de um dos documentos relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 Conforme calendário a ser divulgado na data da matrícula.

11. DO UNIFORME

11.1 O uniforme é de uso obrigatório, para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

11.2 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.3 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

11.4 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

11.5 Será eliminado do Vestibular 2016/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.6 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

11.7 Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.8 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular 2016/1.

11.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados.

11.10 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Vestibular.

11.11 Qualquer reclamação pertinente às provas (questões e/ou gabaritos) do Vestibular 2016/1 somente será aceita **até às 17h00min** do dia **03 de fevereiro de 2016**, com entrada no Protocolo Geral do Campus Alta Floresta.

11.12 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais fez a inscrição.

11.13 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso, sem justificativa. A justificativa será encaminhada à Diretoria de Ensino, via protocolo do Campus em que se matriculou. O prazo para encaminhá-la é até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

11.14 A reposição das aulas quando necessária ocorrerá aos sábados.

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES EDITAL 003/2016-1

PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES – CAMPUS ALTA FLORESTA

1. Curso Superior Bacharelado em Administração

O Bacharel em Administração ou Administrador atua no planejamento, organização, direção e controle das Instituições, gerindo as questões financeiras, materiais e de pessoas. Em sua atividade, utiliza as ferramentas científicas, técnicas, sociais e econômica da produção e do gerenciamento. No processos de tomada de decisão, proporciona a circulação de novas informações, apresentando soluções flexíveis e adaptáveis ao contexto organizacional. Tem ainda como função fixar objetivos, organizar e alocar recursos financeiros e tecnológicos, liderar pessoas e equipes, negociar, controlar e avaliar resultados, compreendendo o contexto sociopolítico em que atua e exercitando a capacidade de comunicação e de relacionamento. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

2. Curso Superior Bacharelado em Zootecnia

O Bacharel em Zootecnia ou Zootecnista atua na produção animal, na preservação da fauna, e na criação de animais de companhia, lazer e esporte. Em sua atividade, gerencia, planeja e administra a produção, o beneficiamento e a comercialização dos produtos animais do agronegócio. Atua na nutrição, no melhoramento genético, na reprodução e na administração rural, considerando o bem-estar animal, a sustentabilidade econômica e ambiental da propriedade e a qualidade dos produtos de origem animal. Desenvolve atividades de defesa da fauna e de orientação da criação das espécies de animais silvestres. Realiza pesquisa científica em diversos campos de estudo, tais como: manipulação genética, marcadores moleculares e biotécnicas reprodutivas e nutricionais. Coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DOS CURSOS SUPERIORES CAMPUS – ALTA FLORESTA
LÍNGUA PORTUGUESA**

1. TEXTOS: 1.1 Leitura crítica de textos publicitários, 1.2 jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais); 1.3 Níveis de linguagem e variantes lingüísticas; 1.4 A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfosintáticos e semânticos. **2. FONOLOGIA:** 2.1 Ortografia; 2.2 Acentuação gráfica; Ortoepia e prosódia. **3. MORFOLOGIA:** 3.1 Estrutura e formação da palavra; 3.2 Classes de Palavras; 3.3 Emprego de pronomes. **4. SINTAXE:** 4.1 Termos da oração; 4.2 Períodos simples e compostos; 4.3 Orações coordenadas e subordinadas; 4.4 Uso das conjunções na construção do sentido do texto; 4.5 Regências nominal e verbal; 4.6 Pontuação; 4.7 Coesão e coerência; 4.8 Crase. **5. ESTILÍSTICA:** 5.1 Figuras de linguagem; 5.2 Recursos de expressividade.

MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA: 1.1 Conjuntos numéricos - 1.1.1 Naturais; 1.1.2 Inteiros; 1.1.3 Racionais; 1.1.4 Irracionais; 1.1.5 Reais; 1.1.6 Intervalos reais. **2. FUNÇÕES:** 2.1 Função do 1º grau - 2.1.1 Definição; 2.1.2 Gráfico; 2.1.3 Coeficientes: angular e linear; 2.1.4 Crescimento e decréscimo; 2.1.5 Sinal; 2.1.6 Inequações. **3. FUNÇÃO QUADRÁTICA:** 3.1 Definição; 3.2 Gráfico; 3.3 Raízes ou Zeros; 3.4 Coordenadas do Vértice; 3.5 Imagem; 3.6 Sinal; 3.8 Inequações. **4. FUNÇÃO EXPONENCIAL:** 4.1 Potenciação no conjunto dos números reais; 4.2 Definição da função; 4.3 Gráfico imagem. **5. FUNÇÃO LOGARÍTMICA:** 5.1 Conceito de logaritmo; 5.2 Sistemas de logaritmos; 5.3 Propriedades; 5.4 Mudança de base; 5.5 Funções inversíveis; 5.6 Função logarítmica; 5.7 Logaritmos decimais. **6. MATRIZES:** 6.1 Definição; 6.2 Igualdade de matrizes; 6.3 Operações com matrizes; 6.4 Matriz identidade; 6.5 Matriz inversa. **7. SISTEMAS LINEARES:** 7.1 Equação linear; 7.2 Sistema linear; 7.3 Sistema escalonado; 7.4 Sistemas homogêneos. **8. DETERMINANTES:** 8.1 Regra de Sarrus, 8.2 Regra de Cramer; 8.3 Discussão de um sistema. **8. ANÁLISE COMBINATÓRIA:** 8.1 Princípio fundamental da contagem; 8.2 Arranjos; 8.3 Combinações; 8.4 Permutações. **9. PROBABILIDADES.** **10. POLINÔMIOS:** 10.1 Função monomial; 10.2 Função polinomial; 10.3 Operação com polinômios; 10.4 Divisão por binômio do tipo $(x - a)$. **11. EQUAÇÕES POLINOMIAIS OU ALGÉBRICAS:** 11.1 Teorema fundamental da álgebra; 11.2 Teorema da decomposição; 11.3 Multiplicidade de uma raiz; 11.4 Raízes complexas; 11.5 Relações de Girard; 11.6 Raízes racionais. **12. MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 12.1 Matemática financeira; 12.2 Razão e proporção Porcentagem; 12.3 Juros simples; 12.4 Juros compostos; 12.5 Descontos simples. **13. TRIGONOMETRIA:** 13.1 Trigonometria no t; 13.2 Triângulo; 13.3 Razões trigonométricas; 13.4 Relações fundamentais; 13.5 Ângulos notáveis. **14. FUNÇÕES CIRCULARES:** 14.1 Ciclo trigonométrico; 14.2 Função seno; 14.3 Função co-seno; 14.4 Função tangente. **15. RESOLUÇÕES DE TRIÂNGULOS:** 15.1 Lei dos senos; 15.2 Lei dos co-senos; 15.3 Expressão da área de um triângulo (área em função do semiperímetro). **16. GEOMETRIA:** 16.1 Geometria plana; 16.2 Ângulos; 16.3 Triângulos; 16.4 Polígonos: quadriláteros notáveis; 16.5 Linhas proporcionais: semelhanças de triângulos; 16.6 Relações métricas no triângulo retângulo; 16.7 Lugares geométricos; 16.8 Arcos na circunferência: potência de um ponto; 16.9 Áreas das figuras planas. **17. GEOMETRIA MÉTRICA ESPACIAL:** 17.1 Prismas: elementos, 17.2 áreas e volume; 17.3 Pirâmides: elementos, áreas e volume; 17.4 Cilindros: elementos, áreas e volume; 17.5 Esfera: área e volume; Troncos: pirâmides e cones.

FÍSICA

1. CINEMÁTICA ESCALAR E VETORIAL: 1.1 Movimento retilíneo uniforme (inclusive gráficos); 1.2 Movimento retilíneo uniformemente variado (inclusive gráficos); 1.3 Queda livre dos corpos; 1.4 Lançamento de projétil; 1.5 Movimento circular uniforme. **2. DINÂMICA:** 2.1 Lei de Newton; 2.2 Força de atrito; 2.3 Impulso; 2.4 Quantidade de movimento; 2.5 Conservação da quantidade de movimento; 2.6 Trabalho e energia; 2.7 Conservação de energia; 2.8 Potência; 2.9 Gravitação universal. **3. HIDROSTÁTICA:** 3.1 Densidade e pressão; 3.2 Vasos comunicantes; 3.3 Teorema de Pascal; 3.4 Princípios de Arquimedes; 3.5 Equilíbrio dos corpos em líquidos. **4. FÍSICA TÉRMICA:** 4.1 Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; 4.2 Dilatação de sólidos e líquidos; 4.3 Equação fundamental de calorimetria; 4.4 Equilíbrio térmico; 4.5 Transferência de calor; 4.6 Mudanças de estado; 4.7 Aplicações da Primeira Lei da Termodinâmica; 4.8 Segunda Lei da Termodinâmica; 4.9 Entropia. **5. ÓPTICA:** 5.1 Reflexão e refração; 5.2 Interferência e difração; 5.3 Polarização; 5.4 Instrumentos ópticos; 5.5 Dualidade onda-partícula; 5.6 Espectro eletromagnético; 5.7 Interação da luz com a matéria: absorção e emissão de fótons; 5.8 Efeitos foto-elétrico. **6. ONDAS E MEIOS MATERIAIS:** 6.1 Som, 6.2 Ultra-som, Infra-som; Qualidade do som; 6.3 Onda em uma corda; 6.4 Ondas na superfície de líquidos; 6.5 Ressonância, reflexo, refração, difração e interferência; 6.6 Efeito Doppler. **7. ELETROMAGNETISMO:** 7.1 Carga elétrica; Lei de Coulomb; 7.2 Campo eletrostático; 7.3 Corrente elétrica; Circuitos simples e corrente contínua; 7.4 Resistores e capacitores; 7.5 Dielétrico dipolo elétrico; 7.6 Geradores; 7.7 Campo magnético; 7.8 Força magnética; 7.9 Fluxo magnético (Lei de Faraday); 7.10 Lei de Lenz; 7.11 Magnetização; 7.12 Dipolo Magnético; 7.13 Instrumentos de medidas elétricas. **8. FÍSICA NUCLEAR:** 8.1 Tipos de radioatividade; 8.2 Reações nucleares; 8.3 Meia vida; 8.4 Fusão e fissão nuclear. **9. TEORIA DA RELATIVIDADE ESPECIAL:** 9.1 O postulado de Einstein; 9.2 Simultaneidade; 9.3 A dilatação do tempo e a contração do comprimento; 9.4 A transformação da velocidade de Lorentz; 9.5 A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

transformação de velocidade relativística; 9.6 Massa relativística; 9.7 Energia relativística.

QUÍMICA

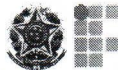
1. PROPRIEDADES GERAIS DA MATÉRIA: 1.1 Principais características dos estados sólido, líquido e gasoso; 1.2 Substância pura e mistura; 1.3 Densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. **2. ESTRUTURA ELETRÔNICA DA MATÉRIA:** 2.1 Partículas fundamentais da matéria; 2.2 Fundamentos de radioatividade; 2.3 Teoria atômica segundo a mecânica Quântica; 2.4 Distribuição eletrônica. **3. TABELA PERIÓDICA:** 3.1 Estrutura da atual classificação periódica; 3.2 Propriedades periódicas dos elementos (eletronegatividade, potencial de ionização, afinidade eletrônica, raio atômico e raio iônico). **4. LIGAÇÕES QUÍMICAS:** 4.1 Teoria de valência; 4.2 Ligações iônicas metálicas e moleculares; 4.3 Estrutura de Lewis; 4.4 Geometria molecular. **5. LIGAÇÕES INTERMOLECULARES:** 5.1 Compostos Inorgânicos Óxidos, ácidos, bases e sais: conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades. **6. ESTUDO GERAL DOS GASES:** 6.1 Propriedades gerais dos gases; 6.2 Teoria cinética dos gases; 6.3 Leis dos gases. **7. TERMOQUÍMICA:** 7.1 Equações termoquímicas; 7.2 Entalpia; 7.3 Lei de Hess. **8. SOLUÇÕES:** 8.1 Solute e solvente; 8.2 O processo de dissolução; 8.3 Solubilidade e temperatura: curva de solubilidade; 8.4 soluções saturadas e supersaturadas; 8.5 Concentração de soluções: conceito e unidades do sistema internacional (S.I.); 8.6 Diluição de soluções; 8.7 Propriedades coligativas das soluções. **9. REAÇÃO DE ÓXIDO-REDUÇÃO:** 9.1 Número de oxidação; 9.2 Oxidação e redução; 9.3 Oxidante e redutor; 9.4 Balanceamento de reações de óxido-redução; 9.5 Células eletroquímicas; 9.6 Potencial de eletrodo; 9.7 Espontaneidade de reações de células eletroquímicas Eletrólise: lei e aplicações. **10. CINÉTICA QUÍMICA:** 10.1 Velocidade de reação; 10.2 Fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; 10.3 Mecanismo de reação; 10.4 Catálise. **11. EQUILÍBRIO QUÍMICO:** 11.1 Reações reversíveis; 11.2 Constante de equilíbrio; 11.3 Previsão de novas concentrações de equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; 11.4 Aplicações. **12. EQUILÍBRIOS IÔNICOS EM SOLUÇÕES AQUOSAS:** 12.1 Definições de ácidos e bases; 12.2 A força de ácidos e bases; 12.3 O equilíbrio iônico da água; 12.4 Acidez basicidade de soluções; 12.5 Cálculo de pH de soluções de ácidos e bases; 12.6 Indicadores ácido-base; 12.7 Titulação ácido-base. **13. SAIS POUCO SOLÚVEIS:** 13.1 Solubilidade e constante de solubilidade. **14. COMPOSTOS ORGÂNICOS:** 14.1 Conceito; 14.2 Principais diferenças entre compostos orgânicos e inorgânicos; 14.3 O átomo de carbono; 14.4 Cadeias carbônicas e radicais orgânicos; 14.5 Isomeria. **15. FUNÇÕES ORGÂNICAS:** 15.1 Hidrocarbonetos e seus derivados halogenados; álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetona, ácido carboxílico e seus derivados, aminas: conceito, nomenclatura, propriedades físicas e químicas, ocorrência natural/manufatura e usos; 15.2 Compostos orgânicos de função mista de importância biológica. **16. TÓPICOS ESPECIAIS:** 16.1 Polímeros naturais e artificiais; 16.2 Petróleo e combustíveis; 16.3 Química do meio ambiente.

HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL. 1. IDADE MODERNA: 1.1 A formação do Estado Moderno; 1.2 O Mercantilismo e a Expansão Européia; 1.3 O Sistema Colonial e a colonização da América; 1.4 O Renascimento Cultural; 1.5 A Reforma e a Contra-reforma; 1.6 O Absolutismo Monárquico; 1.7 A Revolução inglesa; 1.8 O Iluminismo; 1.9 A Revolução Industrial; 1.10 A Independência dos Estados Unidos; 1.11 A Revolução Francesa; 1.12 A Era Napoleônica; 1.13 O congresso de Viena; 1.14 A independência da América Ibérica; 1.15 As questões políticas da Europa do século XIX; 1.16 A formação do proletariado e as doutrinas socialistas; 1.17 A Segunda Revolução Industrial; 1.18 A América e a divisão internacional do trabalho; 1.19 A Expansão Imperialista: a nova partilha do mundo; 1.20 A Primeira Guerra Mundial e a Revolução Russa; 1.21 A crise de 29 e o New Deal; 1.22 Os regimes totalitários; 1.23 A Segunda Guerra Mundial e a Europa pós-guerra; 1.24 As questões do Oriente Médio; 1.25 Bloco Soviético e o Socialismo agrário da China; 1.26 A Guerra Fria; 1.27 Descolonização e as guerras da Coreia e do Vietnã; 1.28 Descolonização da África e do mundo Árabe; 1.29 Fim da Guerra Fria e a nova ordem internacional; 1.30 O impacto da tecnologia na sociedade; 1.31 O mundo do século XXI: A Internet, a globalização, a nova realidade do trabalho, as guerras, a manipulação genética e os novos problemas globais. **2. HISTÓRIA DO BRASIL:** 2.1 Os portugueses na América (1500 –1530); 2.2 Os povos da América; 2.3 Administração portuguesa, as capitanias hereditárias e o Governo Geral; 2.4 A ocupação da colônia – cana-de-açúcar e a pecuária; 2.5 A União Ibérica; 2.6 A invasão Holandesa; 2.7 A restauração portuguesa e a insurreição pernambucana; 2.8 A escravidão, o tráfico negreiro e a resistência africana; 2.9 Sociedade açucareira; 2.10 A extração do ouro nas Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás; 2.11 A mineração e administração metropolitana; 2.12 O Brasil e a globalização; 2.13 O Brasil do século XXI; 2.14 As revoltas nativistas; 2.15 A crise do sistema colonial e as revoltas separatistas; 2.16 O processo da Independência; 2.17 O primeiro reinado; 2.18 O período regencial; 2.19 O segundo reinado; 2.20 Os primeiros anos da República e a República do café-com-leite; 2.21 O período Vargas; 2.22 De Dutra até Jango (1946 – 1964); 2.23 Os governos militares; 2.24 O fim da ditadura e o renascimento dos movimentos sindicais; 2.25 A década de 1990 no Brasil. **3. HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 3.1 Índios de Mato Grosso; 3.2 Os bandeirantes e o povoamento de Mato Grosso; 3.3 As Monções; 3.4 A vinda do Governador de São Paulo para Cuiabá; 3.5 A Fundação de Vila Bela e a criação da Capitania de Mato Grosso; 3.6 O fim do período colonial e a transferência da capital para Cuiabá; 3.7 O primeiro reinado em Mato Grosso; 3.8 O período regencial em Mato Grosso; 3.9 A Guerra Contra o Paraguai; 3.10 A modernização de Cuiabá; 3.11 A República em Mato Grosso; 3.12 A divisão do Estado de Mato Grosso; 3.13 A Colonização do norte de Mato Grosso; 3.14 A Questão energética; 3.15 Os meios de transporte; 3.16 Mato Grosso do século XXI.

GEOGRAFIA

1. A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO: 1.1 Formas de organização e produção; 1.2 Estrutura agrária; 1.3 Relações de trabalho e movimentos sociais; 1.4 A dinâmica das fronteiras agrícolas; 1.5 Políticas de desenvolvimento agroambiental; 1.6 As atividades extrativas: aspectos sociais, econômicos e ambientais. **2. A ATIVIDADE INDUSTRIAL: APROVEITAMENTO ECONÔMICO X IMPACTOS AMBIENTAIS:** 2.1 As fontes de energia: aproveitamento econômico X impactos ambientais; 2.2 O processo de industrialização e suas repercussões na organização da economia, da sociedade e do espaço. **3. O ESPAÇO COMERCIAL E FINANCEIRO: CARACTERÍSTICAS E INFLUÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS E AMBIENTAIS:** 3.1 Os diversos tipos de atividades econômicas; 3.2 Terceirização da economia. **4. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO:** 4.1 Os agentes produtores e consumidores do espaço urbano; 4.2 Rede urbana e regiões de influência; 4.3 A relação cidade-campo; 4.4 Problemas sócio-ambientais urbanos; 4.5 Cotidiano urbano; 4.6 Crescimento urbano e metropolização; 4.7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

Políticas urbanas. 5. POPULAÇÃO, ESTRUTURA, DISTRIBUIÇÃO E MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS. 6. AS MODALIDADES DE TRANSPORTE E SUAS INTER-RELAÇÕES COM O ESPAÇO GEOGRÁFICO. 7. GEOPOLÍTICA MUNDIAL: DA BIPOLARIZAÇÃO À MULTIPOLARIZAÇÃO: 7.1 O Estado-nação: elementos, formação e intervenção no espaço; 7.2 Processo de globalização; 7.3 Países desenvolvidos, subdesenvolvidos e em vias de desenvolvimento; 7.4 Blocos econômicos. 8. O TERRITÓRIO BRASILEIRO: POSIÇÃO GEOGRÁFICA E TERRITORIALIDADE 8.1 Posição geográfica e localização; 8.2 Fusos horários do Brasil; 8.3 Territorialidade nacional e fronteiras. 9. O ESPAÇO NATURAL BRASILEIRO: CLIMA, HIDROGRAFIA, VEGETAÇÃO E RELEVO 9.1 A tropicalidade; 9.2 Os elementos e fatores do clima; 9.3 A classificação climática; 9.4 Os biomas brasileiros e seus impactos ambientais; 9.5 Política de preservação ambiental; 9.6 O ciclo hidrológico e a distribuição dos recursos hídricos; 9.7 Dinâmica interna e externa da terra; 9.8 O relevo brasileiro. 10. ATMOSFERA E A POLUIÇÃO DO AR, DINÂMICA CLIMÁTICA E ECOSISTEMAS: 10.1 Os grandes tipos climáticos do mundo; 10.2 A conservação da diversidade biológica. 11. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DIVISÃO REGIONAL DO BRASIL: 11.1 Desigualdades sociais e pobreza; 11.2 A estrutura regional brasileira. 12. UM MUNDO EM DESINTEGRAÇÃO: AS FRAGMENTAÇÕES, OS CONFLITOS INTERNACIONAIS E A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO. 13. QUADRO AMBIENTAL DO PLANETA: 13.1 A questão da água; 13.2 A degradação dos solos; 13.3 As grandes conferências internacionais.

BIOLOGIA

1. BASES DA BIOLOGIA CELULAR: 1.1 Membranas; 1.2 Citoplasma - 1.2.1 Organelas citoplasmáticas. 2. BIOQUÍMICA MOLECULAR: 2.1 Núcleo; 2.2 Divisão Celular; 2.3 Noções de Hereditariedade; 2.4 Ácidos Nucléicos; 2.5 Síntese de proteínas. 3. GENÉTICA: 3.1 1ª Lei de Mendel; 3.2 2ª Lei de Mendel. 4. HISTOLOGIA: 4.1 Animal; 4.2 Vegetal. 5. EMBRIOLOGIA HUMANA: 5.1 Diversidade dos seres vivos – 5.1.1 Características dos filós e divisões; 5.1.2 Fisiologia animal comparada; 5.1.3 Anatomia e Fisiologia Vegetal. 6. EVOLUÇÃO. 7. CIÊNCIAS DO AMBIENTE: 7.1 Noções de ecologia; 7.2 Ciclos biogeoquímicos; 7.3 Relações entre seres vivos; 7.4 Sucessões ecológicas. 8. BIOTECNOLOGIA.

CRONOGRAMA – CURSOS SUPERIORES 2016-1 CAMPUS ALTA FLORESTA– EDITAL N.º 003/2016

DATA	EVENTOS
02 a 17 de janeiro de 2016	Período de inscrição via internet
02 a 17 de janeiro de 2016	Período para solicitar isenção
18 de janeiro de 2016 (até às 10h00min)	Último prazo para protocolizar documentos do item 3.3
19 de janeiro de 2016	Relação dos beneficiados com isenção
20 de janeiro de 2016 (quarta-feira)	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
22 de janeiro de 2016	Prazo para alteração de dados referentes à documentação
25 de janeiro de 2016	Divulgação das listas dos candidatos e locais de prova
31 de janeiro de 2016	Data da prova
01 de fevereiro de 2016	Divulgação do gabarito
01, 02 e 03 de fevereiro de 2016	Datas para entrar com recurso contra o gabarito
05 de fevereiro de 2016	Divulgação Oficial dos aprovados/classificados
11, 12 e 15 de fevereiro de 2016 (Matrícula 1ª Chamada)	
19 de fevereiro de 2016 (Divulgação da Lista de 2ª Chamada)	
22 a 24 de fevereiro de 2016 (Matrícula 2ª Chamada)	Período de Matrículas

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.


José Bispo Barbosa
Reitor do IFMT
“Nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I

AO MAGNÍFICO REITOR DO IFMT.

NOME:

FILIAÇÃO PAI:
MÃE:

N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda Familiar

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	FONE 1	FONE 2

DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	OPÇÃO DE CURSO	TURNO

Vem mui respeitosamente requerer de V.S.^a a isenção da taxa de inscrição para os cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio (PÓS-MÉDIO) 2016/1**, conforme **Edital 003/2016**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário para solicitar isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
- Documento, comprovando que o candidato cursou o Ensino Médio/2º grau ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.
- Declaração de Instituição Privada de Ensino que o candidato recebeu bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o Ensino Médio, conforme prevê o item "3.1. letra b" do Edital.
- Cópia do RG e CPF.
- Comprovante de renda familiar atualizada **não** superior a 02 (dois) salários mínimos.
- Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.
- Cópia do boleto bancário, **não pago**, comprovando o preenchimento da inscrição para o processo seletivo 2016/1.

Atenção: Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário solicitando isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento do benefício de isenção.

Entende-se por nº. de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DO IFMT

DEFERIDO: INDEFERIDO:

MOTIVO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 003/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA – ANEXO II

AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

NOME:

END:

TEL:

E-MAIL:

CURSO:

TURNO:

Contra gabarito da prova objetiva.

Prova Objetiva

Nº. da(s) questão (ões): _____

Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa do Candidato

Area for candidate justification with horizontal lines.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Cuiabá, ____ de _____ 2016.